



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR LOCAL E ARTICULADORES POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DO PROJETO “EDUCAÇÃO DO CAMPO NO CONTEXTO DA REFORMA AGRÁRIA POPULAR, QUILOMBOS E AGROECOLOGIA PARA A ALFABETIZAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”

Processo nº 23086.003211/2026-44

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), em parceria com a Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), por meio do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação de Jovens e Adultos da Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas, sendo 01 (uma) vaga para Coordenador/a Local e 03 (três) vagas para Articulador/a Político-Pedagógico/a, para atuação no Projeto “Educação do Campo no contexto da Reforma Agrária Popular, Quilombos e Agroecologia para a Alfabetização e Escolarização de Jovens, Adultos e Idosos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a ser executado nos municípios de Almenara, Salto da Divisa, Jequitinhonha, Rubim, Felisburgo, Pedras de Maria da Cruz, Olhos d’Água e Gameleiras, no Estado de Minas Gerais, fixando-se o período de inscrições de 16 de março de 2026 a 18 de março de 2026, conforme Cronograma constante deste Edital, e tendo por finalidade a seleção de beneficiários/as do PRONERA com vínculo comprovado às áreas de reforma agrária, para atuação no acompanhamento das atividades formativas e das turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), nos termos e condições nele estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Sobre o projeto

O projeto “Educação do campo no contexto da reforma agrária popular, quilombos e agroecologia para a alfabetização e escolarização de jovens e adultos nos anos iniciais do ensino fundamental”, é fruto do diálogo entre servidores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) junto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, com fomento do INCRA/MDA, desenvolvendo e acompanhando um processo de alfabetização e escolarização conectado às realidades e conhecimentos dos territórios, garantindo o direito à educação e fortalecendo a participação cidadã de sujeitos do campo.

1.2 Objetivos do projeto

- 1.2.1. formar educadores, educadoras, coordenação local e articuladores político-pedagógicos pela pedagogia da alternância;
- 1.2.2. Alfabetizar e escolarizar jovens, adultos e idosos em áreas da reforma agrária;
- 1.2.3. articular práticas alfabetizadoras contextualizadas com a agroecologia e a educação antirracista;
- 1.2.4. ampliar a participação das universidades na formação de educadores e no acompanhamento territorial.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 Ser beneficiário do PRONERA, segundo decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, com vínculo comprovado às áreas de reforma agrária participantes do projeto.
- 2.2 Ter disponibilidade para viagens periódicas para Diamantina, Almenara, Salto da Divisa, Jequitinhonha, Rubim, Felisburgo, Pedras de Maria da Cruz, Olhos d’Água, Gameleiras e outras do Estado de Minas Gerais que o projeto demandar;
- 2.3 Possuir experiência comprovada de envolvimento em atividades educativas desenvolvidas em áreas de reforma agrária;
- 2.4 Possuir acesso a equipamentos e tecnologias necessárias para o desenvolvimento das atividades relativas ao acompanhamento do projeto e das salas de alfabetização;
- 2.5 Comprometer-se a entregar os produtos demandados pela equipe gestora do projeto;
- 2.6 Possuir ensino superior completo ou incompleto.
- 2.7 O/a coordenador/a local participará do curso de formação de 200h, além de apoiar na organização, na articulação dos espaços e comunicação com universidades e áreas da reforma agrária, por meio das seguintes atribuições:

- Participar dos cursos de formação e acompanhamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas em sua região.
- Contribuir para possibilitar as as condições de trabalho dos coordenadores regionais, alfabetizadores e alfabetizandos.
- Acompanhar e indicar a necessidade de materiais e as condições das salas de aula.
- Participar do processo educativo e acompanhar as atividades pedagógicas.
- Contribuir com o processo de mobilização e animação dos alfabetizandos.
- Estabelecer um diálogo constante entre as áreas atendidas pelo projeto, movimentos sociais e às instituições do ensino superior;

2.8 Os/as articuladores/as político-pedagógicos realizarão a articulação territorial, participarão do curso de formação de 200h, garantindo acesso às comunidades e apoiando os processos formativos, por meio das seguintes atribuições:

- Participar da organização e execução dos ciclos de formação dos alfabetizadores.
- Buscar conhecimentos teórico-práticos necessários à sua atuação no desenvolvimento do projeto.
- Acompanhar a prática dos alfabetizadores em sala de aula e educandos nos seus locais de residência.
- Acompanhar cursos e oficinas de atualização e reuniões de acordo com as necessidades explicitadas à partir da ação pedagógica sob a orientação do coordenador regional.
- Participar de reuniões com as comunidades assentadas.
- Participar da produção coletiva de material didático necessário ao processo ensino-aprendizagem.
- Participar de reuniões, e discussões com os professores universitários.
- Apoiar a coordenação local no processo de mobilização e animação dos alfabetizandos.
- Participar do processo educativo e acompanhar as atividades pedagógicas.

3. DA CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO

Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa
1 vaga coordenador/a local	23 meses com 20h semanais	R\$2100,00
3 vagas articulador/a político-pedagógico	23 meses com 20h semanais	R\$2100,00

3.1 O/a coordenador/a local e os/as articuladores/as político-pedagógicos deverão estar em constante diálogo com grupo gestor e grupo político pedagógico do projeto, que serão os responsáveis pelo planejamento e supervisão das atividades e avaliação do desempenho mensalmente.

3.2 O tempo previsto de duração da bolsa é de 23 (vinte e três) meses. A permanência da bolsa no decorrer deste período estará condicionada ao desempenho e resultados apresentados pelo coordenador/articulador mediante acompanhamento e avaliação das ações.

3.3. Os valores previstos não estão sujeitos a reajuste ou atualização monetária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital serão realizadas pela Internet, no seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/7zMrufYhuKhrqTT8>, no período de 16 de março de 2026 a 18 de março de 2026 às 00h00, observado o horário de Brasília-DF.

4.2 O memorial e os documentos comprobatórios de formação e de beneficiário da reforma agrária serão enviados no mesmo formulário eletrônico de inscrição em documento único em pdf.

4.3 A inscrição do/a candidato/a para cadastro de reserva implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, eximindo-se a Coordenação do Projeto de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.5 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A seleção será feita de forma remota em uma etapa e será conduzida por uma comissão de seleção composta por três membros.

5.2 Serão aceitas somente inscrições com documentos comprobatórios dos requisitos mínimos, descritos no item 2 do edital.

5.3 No memorial, a/o própria/o candidato/a deverá falar sobre sua trajetória de vida e atuação junto às comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia, considerando os seguintes critérios: a) experiência e tempo de atuação no âmbito dos direitos dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no memorial; b) ações realizadas para a defesa dos direitos de povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia; c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia; d) exposição dos motivos para participar do Projeto.

5.4 A seleção do cadastro de reserva será feita por uma comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital (item 6), formada por professores participantes do projeto na UFVJM e UEMG.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 - Critérios de julgamento – Memorial

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência e tempo de atuação no âmbito dos direitos dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no anexo I	25
b) Ações realizadas para a defesa dos direitos de povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no anexo I e dos princípios da educação do campo e da agroecologia	25
c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia	25
d) Capacidade de organização, clareza, competência argumentativa na exposição de motivos de participação no projeto.	25
Total	100

6.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelo candidato, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a.

O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b.

Maior pontuação na análise do memorial;
- c.

Candidato (a) de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela coordenação do projeto para os emails dos candidatos até o dia 27/03/2026;

7.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 8;

7.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela Coordenação do

projeto por e-mail.

8. RECURSOS

8.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à coordenação, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, pelo e-mail: proneira.eja.fih@ufvjm.edu.br ;

8.2 No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso do Edital 001/2026 Seleção de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR LOCAL E ARTICULADORES POLÍTICO-PEDAGÓGICOS”;

9. CRONOGRAMA

A realização do processo seletivo se dará conforme o cronograma:

DATA	EVENTO
16 de março 2026	Publicação do Edital por email e rede social instagram: @grupo_terra_ufvjm
16 de março à 18 de março 2026	Inscrição de candidatos/as via formulário eletrônico
19 de março de 2026	Conferência de documentos comprobatórios
20 de março 2026	Inscrições Homologadas
20 e 22 de março 2026	Período de recurso das inscrições homologadas
23 e 24 de março de 2026	Período de avaliação do memorial
24 de março de 2026	Divulgação do resultado preliminar
25 a 27 de março de 2026	Recurso do resultado preliminar
28 de março de 2026	Resultado Final

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Caberá à Coordenação do Projeto decidir sobre as questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital.

Profa. Anielli Fabiula Gavioli Lemes
Coordenação do PRONERA EJA MG

Diamantina, 16 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Anielli Fabiula Gavioli Lemes, Coordenador Pedagógico Geral**, em 16/03/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052547** e o código CRC **AA991DA6**.



Referência: Processo nº 23086.003211/2026-44

SEI nº 2052547